

https://frontend.cloud.pje.jus.br/#/criminal/cendao-criminal/575141928

Data do registro: 19/09/2016
Evento criminal: Recebimento da Denúncia
Observação: Pronúncia : 19/09/2016 - Art. 121, § 2º, incisos I e IV (em relação a vítima Vítor Huqo, art. 121, § 2º, incisos I e IV, c/c art. 14, inciso II (em relação as vítimas Blenda e Almir), art. 121, § 2º, incisos I e IV, § 4º, parte final, c/c art. 14, II (em relação a vítima Samuel), na forma do art. 29, todos do Código Penal e art. 244-B, § 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Tipificações:

Data da sentença: 31/01/2023
Data do trânsito da acusação: 06/02/2023
Data do trânsito em definiti... 06/02/2023

Evento criminal: Sentença Absolutória

Resumo:

Diante da decisão soberana do Tribunal do Júri, julgo IMPROCEDENTE a pretensão punitiva deduzida pelo Ministério Público estadual na denúncia e ABSOLVO o acusado MARCELO HENRIQUE ALMEIDA DE OLIVEIRA das imputações que lhe foram feitas.

Data da pronúncia: 19/09/2016
Evento criminal: Sentença de Pronúncia

Resumo:

Pelo exposto, e por tudo mais que dos autos consta, PRONUNCIO o réu MARCELO HENRIQUE ALMEIDA DE OLIVEIRA, já qualificado, como incurso nas sanções do art. 121, § 2º, incisos I e IV (em relação a vítima Vítor Huqo), art. 121, § 2º, incisos I e IV, c/c art. 14, inciso II (em relação as vítimas Blenda e Almir), art. 121, § 2º, incisos I e IV, § 4º, parte final, c/c art. 14, inciso II (em relação a vítima Samuel), na forma do art. 29, todos do Código Penal e art. 244-B, § 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, para submetê-los a julgamento perante o soberano Tribunal do Júri.

Tipificações:

CP, 2848, Art. 121, § 2, I; CP 2848, Art. 121, § 2, IV; CP 2848, Art. 14, II; CP 2848, Art. 121, § 2, I; CP 2848, Art. 121, § 2, IV; CP 2848, Art. 14, II; CP 2848, Art. 121, § 4; CP 2848, Art. 14, II; ECA 8069, Art. 244, § 2;

June M. C. Muller
SECRETARIA DE JUSTIÇA
19/09/2016
[Handwritten Signature]